PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/62

SÚMULA:- Abre crédito especial de Cr.$360.000,
para o combate do TRIATOMA INFESTANS,
neste Município.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paran
decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial d
Cr$360.000,oo (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), para
contratar pessoal, que sob a orientação do Departamento
Nacional de Endemias Rurais, dará combate ao Triatoma I
festans, neste Município.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publi
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 10 de setembro de 1.96

Dr.Israel Dinizo - Prefeito Municip

JUSTIFICATIVA:- Após o Inquerito Preliminar efetuado neste Munic
pio pelo chefe da equipe do Departamento Nacional de Endemias R
rais - Circunscrição do Paraná - Setor de Jacarèzinho, em que f
cou constatada a incidência do TRIATOMA INFESTANS, e conhecido
índice de infecção natural pelo schitripanum Cruzi, caudador da
grave e incurável Doença de Chagas, apelou àquele Departamento p
ra que esta Prefeitura, colaborasse com o fornecimento de pessoa
uma vez que o mesmo não conta com verba para tal. Entretanto àqu
le Departamento se acha aparelhado com viaturas, equipamentos e
mais materiais, assim como com 2 (dois) chefes de equipes para o
entação e combate ao TRIATOMA INFESTANS, vulgarmente chamado "Ba
beiro ou Chupança". O combate ao terrivel mal se dará na zona ur
na e rural, dêste Municipio.

De acôrdo com o expôsto, este Executivo, nãopode
ria ficar indeferente com tal índice de infestação apresentado
apela ao Nobres Vereadores o seu concurso em tão nobre causa.

Dr.Israel Dinizo - Pref. Munic